



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 7/2026

Autoria: MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 20 de Janeiro de 2026

“Institui o Dia da Mulher Negra no Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, o Dia da Mulher Negra, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º O Dia da Mulher Negra tem como objetivos:

I – valorizar a contribuição histórica, cultural, social, política e econômica das mulheres negras na formação da sociedade brasileira e local;

II – promover a reflexão e o debate sobre o enfrentamento ao racismo, à discriminação racial e à violência de gênero;

III – fortalecer políticas públicas voltadas à igualdade racial, à equidade de gênero e à promoção dos direitos humanos;

IV – incentivar ações educativas, culturais, sociais e institucionais que promovam o respeito, a dignidade e a inclusão social das mulheres negras.

Art. 3º Na semana que compreender o dia 25 de julho, o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, conselhos municipais e movimentos sociais, promover:

I – palestras, seminários, rodas de conversa e campanhas educativas;

II – eventos culturais, artísticos e históricos;



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

III – ações de conscientização sobre o combate à violência doméstica e familiar, ao racismo e à desigualdade social;

IV – divulgação de informações sobre políticas públicas, canais de denúncia e redes de proteção às mulheres.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem geração de despesas obrigatórias ao Município, utilizando-se, quando necessário, de recursos orçamentários próprios já previstos, parcerias e convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

**MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA
(Drª Cidinha do Sindicato)**



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Santa Helena de Goiás, o **Dia da Mulher Negra**, a ser celebrado em **25 de julho**, como instrumento de reconhecimento, valorização e visibilidade da luta histórica das mulheres negras.

As mulheres negras enfrentam, de forma simultânea, os impactos do racismo estrutural, do sexism e da desigualdade social, o que reforça a necessidade de políticas públicas específicas e de ações educativas permanentes. Instituir uma data oficial no calendário municipal contribui para ampliar o debate, fortalecer a conscientização social e incentivar iniciativas voltadas à promoção da igualdade racial e de gênero.

Trata-se de uma medida de relevante interesse público, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e dos direitos humanos, razão pela qual conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 20 de janeiro de 2026

**MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA
(Drª Cidinha do Sindicato)**